



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 055/2019

“Dispõe sobre a transferência dos auxílios temporários em vigência para os Poderes Executivo, Legislativo e Administração Direta, conforme Lei nº 3953/2019”.

*A Diretora Executiva do **Previ-Líder** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

Resolve,

Art. 1º Transferir os auxílios temporários em vigência para o Poder Executivo e Poder Legislativo, conforme Lei nº 3053/2019 de 08 de abril de 2019, ficando os Benefícios em vigência sob a responsabilidade de seus respectivos entes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 09 de abril de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva